



**ICMBio**  
INSTITUTO CHICO MENDES  
**MMA**

# BOLETIM DE SERVIÇO

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

## SUMÁRIO

### ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PRESIDÊNCIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### CENTRO

RAN

### PARNA

PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DO IGUAÇU

## PRESIDÊNCIA PORTARIA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 8 julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012, RESOLVE:

**Nº638, de 31.12.2013** - Autorizar, a partir de 1º de janeiro de 2014, em conformidade com artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001, a redução da jornada de trabalho da servidora PAULA LEÃO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1577975, lotada no Parque Nacional da Serra do Cipó/MG, de oito horas diárias e quarenta horas semanais, para seis horas diárias e trinta horas semanais, respectivamente, com remuneração proporcional, a serem cumpridas de forma contínua, no horário das 12h às 18h. (Processo nº 02161.000034/2013-18)

**ROBERTO RICARDO VIZENTIN**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21, do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria nº 304, de 29 de março de 2012, da Ministra Chefe da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2012 em cumprimento ao disposto no art. 143 da Lei nº8.112/90, RESOLVE:

**Nº639, de 31.12.2013** - Art. 1º. Prorrogar o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicância Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria nº 562, de 06 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 06 de dezembro de 2013, tendo em vista o contido no bojo dos autos do Processo nº 02070.002239/2012-68.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO RICARDO VIZENTIN**

## PORTARIA NORMATIVA

Aprova o Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2014 – PAC 2014 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Processo nº 02070.003584/2013-08.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304/Casa Civil, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando o Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006 que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal

direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Portaria Normativa nº 106 de 30 de dezembro de 2008 que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

Considerando o planejamento estratégico do ICMBio e o objetivo estratégico "Consolidar as políticas de formação continuada para os servidores e de gestão de pessoas do Instituto";

Considerando o processo de criação do Projeto Político Pedagógico – PPP do ICMBio por meio da Portaria nº 639 de 29 de setembro 2011, que institui o Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de elaborar, mobilizar e dinamizar processo de construção participativa do PPP ICMBio e consolidar um documento final;

Considerando o processo de elaboração e consolidação do Plano Anual de Capacitação 2014 junto ao Comitê Gestor de Capacitação – CGCAP a partir das demandas dos servidores, Coordenadores Gerais, Coordenadores Regionais e Chefes de Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação, RESOLVE:

**Nº272, de 31.12.2013** - Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2014 – PAC 2014 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 2º O objetivo geral do PAC é assegurar e promover a implantação de um programa de educação continuada que atenda às necessidades institucionais, com vistas à preparação dos servidores para desempenharem suas atribuições com efetividade.

Art. 3º O PAC está organizado em eixos e ciclos que contemplam um conjunto de ações educacionais continuadas destinadas ao desenvolvimento de novos conhecimentos, mudança de atitudes e comportamentos na perspectiva de transformação da prática cotidiana do servidor.

Art. 4º O PAC 2014 é composto por 04 (quatro) eixos: Formação Técnica, Formação Gerencial, Formação Específica e Formação Inicial e dentro desses eixos, 10 (dez) ciclos: Administrativo, Conservação e Manejo da Biodiversidade, Educação Ambiental, Formação de Instrutores, Geoprocessamento, Gestão de UC e Consolidação Territorial, Gestão Participativa, Monitoramento da Biodiversidade, Proteção e Uso Público.

Art. 5º Constitui meta estratégica do macroprocesso de Gestão de Pessoas viabilizar ao menos 1 (uma) capacitação para todos os servidores do ICMBio a cada 4 (quatro) anos, desta forma fica estabelecido que:

I - servidores que ainda não passaram por nenhuma capacitação prevista no PAC nos anos de 2011, 2012 e 2013, possuem prioridade para serem capacitados em 2014, e;

II - servidores que participarem de ciclos fechados ou de programas de formação de longa duração, não poderão participar de outros cursos até que aqueles sejam finalizados.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica à participação em curso de renovação de porte de arma aos servidores designados agentes de fiscalização que estejam com porte de armas vencido ou a vencer até dezembro de 2014.

Art. 6º Cabe ao Comitê Gestor de Capacitação - CGCAP do ICMBio:

I - monitorar a execução do PAC 2014 utilizando como subsídio os relatórios dos eventos de capacitação elaborados pela Educação Corporativa e Academia Nacional

da Biodiversidade - ACADEBio, a partir das avaliações de reação e impacto, quando for o caso, dos participantes, instrutores e equipes técnica e pedagógica;

II - realizar, até julho de 2014, avaliação de meio termo do PAC 2014, a fim de revisitar o planejamento e, conforme o caso, propor alteração na programação dos eventos de capacitação previstos para o 2º semestre.

Art. 7º Antecedendo a execução dos eventos de capacitação poderão ser realizadas oficinas entre a Educação Corporativa, ACADEBio, área técnica demandante ou com afinidade ao tema e instrutores objetivando o adequado planejamento.

Art. 8º Nos eventos de capacitação do PAC 2014 deverão estar presentes, no planejamento e execução, o responsável pedagógico da CGGP e o coordenador do curso, servidor indicado pela área técnica relacionada à temática do curso.

Art. 9º A divulgação dos eventos de capacitação constantes no PAC 2014 serão realizadas por meio dos instrumentos de comunicação do ICMBio (e-mail institucional, Portal de Gestão de Pessoas e Boletim Informativo "ICMBio em Foco").

Art. 10 A solicitação de participação nos eventos de capacitação externos, cursos, congressos e afins seguirá os procedimentos constantes no Manual de Capacitação do ICMBio, disponível no Portal da CGGP.

Art. 11 Nos casos em que o servidor selecionado/aprovado para participar de evento de capacitação interno não puder comparecer, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) dias do início do curso, à Educação Corporativa ou à ACADEBio e a sua chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor que, depois de confirmada sua participação em evento de capacitação, não comparecer, ou abandoná-lo sem a devida justificativa, deverá ressarcir as despesas, bem como ficará impedido de participar de outras ações de capacitação no período de 6 (seis) meses.

Art. 12 Os eventos de capacitação previstos no PAC 2014 deverão ocorrer no exercício de 2014.

Parágrafo único. Os eventos de capacitação deverão ser executados prioritariamente na Academia Nacional da Biodiversidade – ACADEBio, Iperó/SP.

Art. 13 Fazem parte do PAC 2014 os eixos, ciclos e respectivos eventos de capacitação constantes no Anexo I da presente Portaria.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO RICARDO VIZENTIN**

**ANEXO I – Plano Anual de Capacitação do ICMBio - PAC 2014**

<b>Eixos</b>	<b>Ciclo</b>	<b>Curso</b>
<b>FORMAÇÃO TÉCNICA</b>	Administrativo	Sistemas estruturantes – noções básicas
		Gestão de contratos e convênios
		Gestão do patrimônio público, incluindo manutenção de veículos
		Orçamento e Finanças
		Rotinas administrativas
		Curso de licitação e contratos administrativos - EaD
		Curso de planejamento e orçamento público - EaD
		Curso de prestação de contas e convênios - EaD
	Conservação e manejo da biodiversidade	Curso de elaboração e execução de projetos de conservação
		Curso de estatística aplicada a projetos de conservação da biodiversidade
		Autorização para Licenciamento Ambiental
		Modelagem e Distribuição de Espécies
	Educação Ambiental	3º Ciclo de Educação Ambiental
	Formação de Instrutores	Tutores e elaboração de material didático
	Geoprocessamento	Curso em SIG aplicado à avaliação do estado de conservação de espécies e Plano de Ação Nacional - PAN
		Prático de GPS, <i>Trackmaker</i> e <i>Google Earth</i>
		Geoprocessamento
	Gestão de UC e Consolidação Territorial	Curso de avaliação de imóveis rurais em unidades de conservação federais
		Curso de instrução de processos de regularização fundiária
		Economia Extrativista para Inclusão Produtiva e Conservação da Biodiversidade
		Curso de Instrumentos de Gestão para o Uso de Recursos Naturais
		Curso de Educação na Gestão Pública da Biodiversidade: Fundamentos e Estratégias de Processos Formativos da Gestão Socioambiental
		Curso de gestão de conflitos
		Curso de formação em PNGATI - Bioma Mata Atlântica
		Gestão de conflitos territoriais: Termos de Compromisso
		Curso de Plano de Manejo
	Gestão Participativa	4º Ciclo de Gestão Participativa (Continuação).
		5º Ciclo de Gestão Participativa (Módulos 1, 2 e 3)
Monitoramento da Biodiversidade	Curso de Monitoramento da Biodiversidade em ambientes marinho-costeiro	
	Curso de integração de dados e Sistemas de Biodiversidade do ICMBio	
	Curso de Monitoramento da Biodiversidade em ambientes terrestres	
	Curso de Monitoramento Participativo da biodiversidade	

	Proteção	Curso de Atualização em Abordagem, Armamento e Emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - renovação de porte de armas
		Curso de Fiscalização de Atividades Degradadoras / Poluentes
		Curso de Formação de Peritos em Investigação de Causa e Origem de Incêndios Florestais - Perícia
		Curso de Fiscalização de Flora
	Uso Público	Curso de Planejamento do Uso Público e Manejo dos Impactos da Visitação
		Curso de Mínimo Impacto no Ambiente Natural
		Curso de Manejo e Planejamento de Trilhas
		Oficina de Gestão do voluntariado
<b>TOTAL FORMAÇÃO TÉCNICA</b>		<b>R\$ 1.740.000,00</b>
FORMAÇÃO GERENCIAL	Aperfeiçoamento gerencial para a alta gerência	
	Gestão de Equipe	
	Liderança, Reflexão e Ação	
	Coaching e processos de discussão grupal	
	Noções básicas de Administração Pública para gestores	
	Gerenciamento interno de informações - Padronização, alinhamento e integração das informações	
	2º Ciclo de Gestão para Resultados (Módulo 4 e 5)	
	3º Ciclo de Gestão para Resultados	
	Curso de planejamento governamental e gestão orçamentária e financeira - EaD	
	Curso de estruturas de gestão pública - EaD	
Curso de controles na administração pública - EaD		
<b>TOTAL FORMAÇÃO GERENCIAL</b>		<b>R\$ 340.000,00</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Programa "Biolíngue"	
	Mestrado Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação - Parceria Jardim Botânico do Rio de Janeiro	
	Demandas espontâneas (Congressos, Seminários e afins)	
<b>TOTAL FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>		<b>R\$ 420.000,00</b>
FORMAÇÃO INICIAL	Curso de Formação em Gestão da Biodiversidade	
	Curso de Ambientação	
<b>TOTAL FORMAÇÃO INICIAL</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL PAC 2014</b>		<b>R\$ 3.000.000,00</b>

## RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 589, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 20 de dezembro de 2013. Onde se lê: "... Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa,..." Leia-se: "... Comissão de Processo Administrativo Disciplinar."

## COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência delegada pela Portaria nº 436-ICMBio, de 09 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, e considerando o constante do Processo nº 02070.000900/2013-81, RESOLVE:

**Nº258, de 30.12.2013** - Tornar sem efeito a Portaria nº 248-CGGP, de 19.12.2013, publicada no Boletim de Serviço - ICMBio nº 54, de 20.12. 2013, cujo objetivo foi informar o usufruto da licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora MARY CARLA MARCON NEVES, Matrícula SIAPE nº 0605311.

**ANDRÉA MARIA DE MARQUE**

## RAN ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RÉPEIS E ANFÍBIOS-RAN, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 138, de 30 de março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 61 de 31 de março de 2010 e Portaria nº 566, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de outubro de 2009, RESOLVE:

**Nº01, de 27.12.2013** - I - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 016/2008, de 28 de agosto de 2008, onde designava a servidora SIDNEY PINHEIRO DE ALMEIDA GOMES - Técnico Administrativo - Matrícula0679052, lotada no Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios-RAN/ICMBio, como Responsável pelas atividades inerentes à capacitação de Recursos Humanos, para intermediar as informações entre este Centro e a Coordenação de Educação Cooperativa do Setor Público da Secretaria de Ciências e Tecnologia referente aos cursos ministrados em Goiás, por meio de parceria entre o Estado de Goiás e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

III – Dê-se ciência e cumpra-se

**VERA LÚCIA FERREIRA LUZ**

## PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU ORDEM DE SERVIÇO

O Chefe do Parque Nacional do Iguaçu, nomeado através da Portaria nº. 244 de 19/05/2009, publicada no DOU de 20/05/2009, usando da competência que lhe confere a Portaria nº.37 de 20/02/2008, publicada no DOU em 21/02/2008 e a Portaria nº. 310, de 29/08/2008, publicada no DOU de 12/09/2008;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados na “Bilheteria Especial” do Centro de Visitantes do Parque Nacional do Iguaçu, operada pela concessionária



Cataratas do Iguaçu S/A, de modo a facilitar o andamento das atividades ali desenvolvidas, RESOLVE:

**Nº06, de 30.12.2013** - Aprovar o Regulamento anexo, o qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na “Bilheteria Especial” do Centro de Visitantes do Parque Nacional do Iguaçu.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2014.

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**JORGE LUIZ PEGORARO**

**ANEXO**

**REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS NA “BILHETERIA ESPECIAL” DO CENTRO DE VISITANTES DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU DA FINALIDADE DA BILHETERIA ESPECIAL**

Os guichês de “bilheteria especial” têm por finalidade a venda exclusiva de ingresso às Agências, Operadoras de Turismo e Organizadores de Eventos, através de seus representantes.

Serão ainda atendidos naquele local os visitantes portadores de isenção emitidos na Sala do ICMBio.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DOS INGRESSOS COM DESCONTO**

Para que seja concedido o desconto no valor do ingresso para visitantes Brasileiros e do Mercosul (Paraguai, Uruguai, Argentina e Venezuela), conforme tabela de preços em vigor será obrigatório a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

de identificação pessoal com foto (originais ou fotocópias), tais como: cédula de identidade, passaporte, habilitação e/ou outros documentos que comprovem a nacionalidade;

da lista de passageiros (para os brasileiros) acompanhada do termo de autorização para a viagem fornecida pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), incluindo-se a lista preenchida via internet;

**DA VENDA DE INGRESSOS NA “BILHETERIA ESPECIAL”**

A aquisição dos ingressos para grupos deverá ser efetuada de uma só vez pelo guia de turismo ou representante do grupo, que fornecerá o valor necessário para o pagamento da totalidade dos ingressos.

Não serão vendidos, nos guichês especiais, ingressos de forma individual e passe comunidade.

Somente será efetuada a venda de ingressos para grupos, na bilheteria especial, após a emissão do ingresso para o guia de turismo.

Caso o ingresso do guia de turismo não seja utilizado no prazo de 02 (duas) horas, o mesmo deverá ser devolvido na bilheteria ou sala do ICMBio.

A emissão de novo ingresso para o guia de turismo só será efetuada depois de decorrido o prazo de 04(quatro) horas, tempo necessário para efetuar o percurso de visitaçao ao Parque Nacional do Iguaçu.

**DA EMISSÃO DE INGRESSOS PARA GUIAS DE TURISMO E MOTORISTAS**

O fornecimento do ingresso sem custo para guias de turismo será efetuado somente quando estiverem a serviço e para tanto será obrigatória a apresentação do crachá emitido pelo Ministério do Turismo, ou o protocolo de renovação do crachá para os guias de turismo, dentro do prazo de validade 90 dias da emissão no sistema do CADASTUR acompanhado de um documento oficial de identificação.

O fornecimento do ingresso sem custo para motoristas será efetuado somente quando estiverem a serviço de uma agência de turismo local com veículo cadastrado no ICMBio e sua respectiva Ordem de Serviço. Será necessária a apresentação de crachá ou carteira de habilitação.

O fornecimento do ingresso sem custo para taxistas locais será efetuado somente quando estiverem a serviço com veículo devidamente cadastrado no Município de Foz do Iguaçu/PR, portando crachá.

O fornecimento do ingresso sem custo para guia de turismo da Argentina (Puerto Iguazú) será efetuado somente quando estiverem a serviço portando crachá válido.

**DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE AGENCIAS/OPERADORAS DE  
TURISMO E TÁXIS**

A isenção de pagamento dos veículos que permanecerem no estacionamento do Parque deverá ser solicitada no ato da aquisição dos ingressos.